

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE E A EMPRESA NEKT MIDIA AGENCIA DE COMUNICAÇÕES LTDA, NESTE ATOS REPRESENTADO POR MAURICIO BASTOS VIEIRA VASCONCELLOS FILHO.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF**, inscrito no CNPJ nº 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Barão da Lagoa Dourada, 137, sala 103, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Ilustríssimo (a) Senhor (a) Secretário Executivo **CARLOS VINÍCIUS VIANA VIEIRA**, matrícula 007 e a empresa **NEKT MIDIA AGENCIA DE COMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.494.740/0001-02, sediado(a) na Rua Saldanha Marinho, Nº 458, sala: 309, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado (a) por **MAURICIO BASTOS VIEIRA VASCONCELLOS FILHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025**, Processo Administrativo nº 119/2024, que será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025, cujo objeto é a prestação de serviço especializado em desenvolvimento de design gráfico, conforme especificado no Termo de Referência, em razão da necessidade de continuidade da execução do objeto, devidamente justificada nos autos do Processo Administrativo nº 119/2024.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 17 de fevereiro de 2026 até 17 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total da contratação permanecerá R\$ 55.544,60 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) e a alteração do prazo de execução do serviço não repercute qualquer reflexo financeiro

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no sítio eletrônico oficial do CIDENNF.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica mantido o foro da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, conforme previsto no Contrato nº 002/2025, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de fevereiro de 2026.



Contratante



Contratado

TESTEMUNHAS:

1. *f. mirango* 088.937.047-89
2. *gláucia Caroline dos Santos Salvador* 124.492.737-60

